

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 825

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## DECRETO Nº 006, de 17 de janeiro de 2019.

“Introduz alterações no Decreto nº 139, de 19 de dezembro de 2018, que “Aprova o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2019”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Decreto nº 139, de 19 de dezembro de 2018, que “Aprova o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2019”,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 139, de 19 de dezembro de 2018, que “Aprova o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2019”, passa a ter esta redação:

“Art. 2º ...

§ 1º O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser pago em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, sendo o valor mínimo da parcela de R\$70,00 (setenta reais), nos seguintes vencimentos:

...”

Art. 2º O inciso II, do art. 7º, do Decreto nº 139, de 19 de dezembro de 2018, que “Aprova o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2019”, passa a ter esta redação:

“Art. 7º ...

...

II – juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração;

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 139, de 19 de dezembro de 2018, desde que não modificados por este Decreto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2019.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**José Ricardo Resende de Oliveira**  
Secretário Interino da Fazenda

## DECRETO Nº 007, de 18 de janeiro de 2019

“Nomeia novos membros para integrarem as Comissões Permanentes que apreciam licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, leilões e Convite, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 51, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores “que institui normas para licitações e contratos na Administração Pública”, estabelece que a investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá a 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que o citado dispositivo legal veda a recondução total de membros para a mesma Comissão no período subsequente,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a constituir-se a Comissão Per-

manente de licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Leilões, das seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PRESIDENTE:

Bruno Ribeiro Ramos

MEMBROS EFETIVOS:

Neilton dos Santos Andrade

Lucinei Della Posta

Vinicius Henrique Pereira Bessas

Ademir Lourenço de Esmélia

SUPLENTE:

Bárbara Vieira Barufaldi e Silva

Shirley de Sena Silva Alves

Art. 2º Passa também a constituir-se a Comissão para apreciação de licitação na modalidade de Convite, das seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PRESIDENTE:

Neilton dos Santos Andrade

MEMBROS EFETIVOS:

Vinicius Henrique Pereira Bessas

Ademir Lourenço de Esmélia

SUPLENTE:

Bárbara Vieira Barufaldi e Silva

Shirley de Sena Silva Alves

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados, que não implicará ônus algum ao Município, será pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º Na hipótese de impossibilidade do Presidente presidir respectivamente ambas Comissões, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na presidência interina deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior idade.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a Comissão, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 5º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução deste Decreto que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,**

**Estado de Minas Gerais,**  
**em 18 de janeiro de 2019.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração COMUNICA aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2018, QUE AS PROVAS ACONTECERÃO NO DIA **27/01/2019 (DOMINGO) às 09h**, no seguinte local: **UAB – Universidade Aberta do Brasil, situada na Praça Augusto Diniz nº 55 - Fátima – Araguari/MG.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2018

CARGOS:

COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO

MONITOR DO PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVAS SERÃO ABERTOS A PARTIR DAS 8h30min, E SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS **9h00**, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL.

**Araguari, 18 de janeiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

## DECRETO Nº 008, de 18 de janeiro de 2019.

“Nomeia pregoeiro e sua equipe de apoio de que trata o Decreto 054/02, de 25 de novembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 047, de 23 de maio de 2003, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o período de investidura do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio não poderá exceder a um ano, vedada a recondução dos membros na sua totalidade para o período subsequente, conforme estabelece o Decreto nº 054/02, de 25 de novembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 047, de 23 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novo pregoeiro, bem como a sua equipe de apoio,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados pregoeiro e sua equipe de apoio, de que trata o Decreto nº 054/02, de 25 de novembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 047, de 23 de maio de 2003, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PREGOEIRO

Neilton dos Santos Andrade

Fernando Almeida Santos

MEMBROS EFETIVOS

Ademir Lourenço de Esmélia

Vinicius Henrique Pereira Bessas



Lucinei Della Posta  
SUPLENTE  
Shirley de Sena Silva Alves  
Bárbara Vieira Barufaldi e Silva

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados, que não implicará ônus algum ao Município, será pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade do Pregoeiro conduzir o certame licitatório, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na função interina de pregoeiro deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior tempo de exercício no serviço público municipal.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a equipe de apoio, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2019.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**LEI Nº 6.132, de 17 de janeiro de 2019.**

“Modifica a denominação da Rua “A”, localizada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, no Distrito de Amanhece, para RUA JOSÉ VAS FILHO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “A”, localizada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, Distrito de Amanhece, passa a denominar-se “RUA JOSÉ VAZ FILHO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2019.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Rodrigo Costa Ferreira**

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais

**PORTARIA Nº 001, de 4 de janeiro de 2019.**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o descumprimento de jornada de trabalho pelo servidor E.C.A, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0128/2018 – CGM da Controladoria Geral do Município, instruído pelo OFÍCIO/ARAGUARI/3ªPJ/Nº 349/2018, Notícia de Fato nº MPMG-0035.18.002525-2, e demais documentos

anexados aos mesmos, todos juntados no Processo Administrativo nº 4.837/18, relatando que o servidor E.C.A não estaria cumprindo a sua jornada de trabalho, fato que teria levado a uma possível falha na segurança predial com o conseqüente furto de uma geladeira do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim a manifestação preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 4.837/18, em razão do não cumprimento da jornada de trabalho pelo servidor E.C.A.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á ao investigado, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome do investigado.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de janeiro de 2019.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 002, de 4 de janeiro de 2019.**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o provável abandono de função pública pelo servidor E.S.F, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO o OFÍCIO/CS/ARI/4ªPJ/Nº 2.712/2017, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, bem como o Ofício nº 0969/7 – SMA da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos anexados, todos juntados no Processo Administrativo nº 3.636/17, dos quais se extrai que o servidor E.S.F teria abandonado sua função pública;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim a manifestação preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 3.636/17, em razão do suposto abandono de função pública pelo servidor E.S.F.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á ao investigado, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome do investigado.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de janeiro de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Marco Antônio Farias**

Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PORTARIA Nº 003, de 4 de janeiro de 2019.**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista que o servidor T.M.F.R, estaria faltoso ao serviço, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, CONSIDERANDO o Ofício nº 0241/2018 – DRH do Departamento de Recursos Humanos, e demais documentos acostados, todos juntados no Processo Administrativo nº 4.790/18, dos quais se extrai que o servidor T.M.F.R estaria faltoso ao serviço;

CONSIDERANDO a recomendação do Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim a manifestação preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambas nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 4.790/18, em razão das faltas ao serviço pelo servidor T.M.F.R.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á ao investigado, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome do investigado.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de janeiro de 2019.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 004, de 4 de janeiro de 20189**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista que o servidor E.A.F, estaria faltoso ao serviço, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, CONSIDERANDO o Ofício nº 0241/2018 – DRH do Departamento de Recursos Humanos, e demais documentos acostados, todos juntados no Processo Administrativo nº 4.791/18, dos quais se extrai que o servidor E.A.F estaria faltoso ao serviço;

CONSIDERANDO a recomendação do Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim a manifestação preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambas nos aludidos Autos, determinando a abertu-

tura de Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 4.791/18, em razão das faltas ao serviço pelo servidor E.A.F.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á ao investigado, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome do investigado.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de janeiro de 2019.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 005, de 4 de janeiro de 2019.**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista que o servidor R.F, estaria faltoso ao serviço, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, CONSIDERANDO o Ofício nº 0241/2018 – DRH do Departamento de Recursos Humanos, e demais documentos acostados, todos juntados no Processo Administrativo nº 4.793/18, dos quais se extrai que o servidor R.F estaria faltoso ao serviço;

CONSIDERANDO a recomendação do Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim a manifestação preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambas nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 4.793/18, em razão das faltas ao serviço pelo servidor R.F.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á ao investigado, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no

prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome do investigado.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de janeiro de 2019.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 043, de 18 de janeiro de 2019.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do marido da servidora ANDRÉ LUIZ MARQUES GONÇALVES, que realizou procedimento cirúrgico de artrose de coluna lombar;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 30(trinta) dias, exarada nos autos do Processo n. 5267/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE ALVES DE JESUS GONÇALVES**, matrícula funcional nº 40.001-5, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, por 30 (trinta) dias, a contar de **18 de dezembro de 2018**, nos termos do art. 2º c/c o inciso XI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/12/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2019.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Thereza Christina Griep**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 080/2019**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO INDENIZADA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4416/18;

CONSIDERANDO que não ocorreu nenhum dos fatos impeditivos à licença prêmio durante o seu período aquisitivo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor **ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 25.361-8, Licen-



ça-Prêmio de 6 (seis) meses por decênio de efetivo exercício, nos termos do art. 190 da Lei Orgânica do Município de Araguari, e das disposições contidas no art. 144, da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 2º A licença-prêmio de que trata o artigo anterior será indenizada, e corresponderá ao período integral, nos termos do § 3º do art. 145 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º O valor da indenização será pago diretamente em folha de pagamento de servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2019.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Thereza Christina Griep**

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 081/2019**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. DAIANE CRISTIANE ROIO, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/01/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de janeiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 082/2019**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear a Sra. DAIANE CRISTIANE ROIO, no cargo CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Saude.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de janeiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratado: MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2018 PROCESSO Nº. 246/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

– ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS-AD), DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL (NASM) E DO CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO (CAE) DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 32.990,08 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 006/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** R. ANTUNES DA ROCHA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADA POR PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO DE SOLO, PADRÃO SPT, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONFORME DESCRITO NA TABELA ABAIXO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG; **Cobertura Orçamentária:** 02.09.15.451.0011.2118.3.3.90.39.00, **Fonte:** 100, **Valor:** R\$12.506.39 (doze mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos).

**Araguari - MG, 17 de Janeiro de 2019.**

**Exedito Castro Alves Júnior**

Secretário Municipal de Obras

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2018 E 160/2018 – PROCESSO Nº. 143/2018.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, TROCAS DE ÓLEO E FILTROS DE AR E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOTAÇÕES:** Ficha 95 e Dotação 02.03.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00; Ficha 93 e Dotação 02.03.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00; Fonte 100. Araguari, 14 de Janeiro de 2019. Iêda Maria Fernandes - Secretária Municipal de Governo.

**Contratado: LM COMÉRCIO LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 - PROCESSO Nº 233/2018— Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA – **Valor:** R\$ 27.334,20 (Vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Administração. Araguari, 04 de Janeiro de 2019.

**Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2019;**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 - PROCESSO Nº 233/2018— **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA – **Valor:** R\$ 140.958,94 (Cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Administração. Araguari, 04 de Janeiro de 2019.

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 008/2018**

**PROCESSO Nº: 284/2018**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - PMA, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018, do tipo menor preço por global por lotes/setores para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS), NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO BÁSICO ANEXOS**, em virtude do Ofício nº 011/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, para retificação do Edital e Pasta Técnica.

Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação.

Publique-se na forma da Lei.

**ARAGUARI-MG, 16 de Janeiro de 2019.**

**Thereza Christina Griep**

Secretária Municipal de Administração

**Neilton dos Santos Andrade**

Presidente da CPL Interino

**Contratado: N M N DE REZENDE EIRELI - ME – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 - PROCESSO Nº 247/2018— Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES PREDIAIS DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO DA COZINHA E SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE NILO II, SITUADO NA PRAÇA AUGUSTO DINIZ Nº 118 – BAIRRO DE FÁTIMA. CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE E CROQUI. NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESTARÃO INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS, RECOLOCAÇÃO NO LUGAR E EXECUÇÃO DA LIMPEZA FINAL PARA A ENTREGADA DOS SERVIÇOS – **Valor:** R\$ 13.097,46 (treze mil, noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). José Carlos Macedo de Oliveira – Secretário Municipal de Educação. Araguari, 09 de Janeiro de 2019.

**Pregão n.º 151/2018**

**O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,**



**EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a AQUISIÇÃO DE MESA PARA COMPOR O MOBILIÁRIO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. SERÁ PAGO COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESPESA AMBIENTAL, CRIADO PELA LEI Nº 366/1.999, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 022/2.000, AGÊNCIA 0090-6 CONTA BANCÁRIA 10378-0 BANCO DO BRASIL ARAGUARI-MG.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 151/2018. Sessão Pública designada para o dia **04 de Fevereiro de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2018  
PROCESSO N.º 023/2018.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CAPINA, COM LIMPEZA DE TERRENO E RETIRADA DE RESÍDUOS, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S (CRECHES), NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS - CEM'S (ESCOLAS), NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. **DOTAÇÕES:** Ficha 20190247 e Dotação 02.08.12.122.0002.2041.3.3.90.39.00; Fonte 146. Araguari, 10 de Janeiro de 2019. Werley Ferreira de Macedo - Secretário Municipal de Educação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Vistos, etc...

Ratifico na íntegra a decisão apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes fatos e motivos plausíveis para revogar a decisão recorrida e muito menos a minha decisão que ratificou o procedimento licitatório – Dispensa de Licitação nº 051/2018.

Notifique o representante legal da recorrente, acerca da manutenção da decisão recorrida.

**Araguari-MG, 15 de janeiro de 2019.**

**Rodrigo Costa Ferreira**  
Secretário Municipal

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com cota reservada de 25% para Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 161/2018, RP: 103/2018 devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **07 de fevereiro de 2019, até às 13:30 ho-**

ras. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

Contratada: **CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA LTDA** – Contrato Administrativo nº 004/2019 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2018 - Processo nº. 262/2018. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais). DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00.

Contratada: **J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA** – Contrato Administrativo nº 005/2019 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2018 - Processo nº. 262/2018. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais). DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00.

Contratada: **RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA** – Contrato Administrativo nº 006/2019 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2018 - Processo nº. 262/2018. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 714.240,00 (setecentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais). DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00.

Contratada: **NILTON ALVES PONTES FILHO** – Contrato Administrativo nº 007/2019 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2018 - Processo nº. 262/2018. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO**

**DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 360.960,00 (trezentos e sessenta mil novecentos e sessenta reais). DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00..

Contratada: **MAGNO DE FREITAS MALAFAIA** – Contrato Administrativo nº 008/2019 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2018 - Processo nº. 262/2018. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 368.400,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00..

**Aviso de Retificação do Termo de Homologação nº 159/2018  
ERRATA**

Na publicação do Jornal Correio do dia 16 de janeiro de 2019, pág.07, onde se lê "Iara Cristina Borges – Secretária Municipal de Saúde" Leia – se: "Guilherme Afonso de Figueiredo Martins – Secretário Municipal de Saúde."

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

**Correio Oficial**

**Acompanhe também pela internet!**

**[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)**





# **CADA GOTA CONTA**

***É NOS PEQUENOS GESTOS  
QUE VOCÊ ECONOMIZA ÁGUA.  
FAÇA SUA PARTE.***



**PREFEITURA DE  
ARAGUARI**